PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG
CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.507/2023, 17 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenar e liquidar despesas, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo senhor, Sr. RUY EMERY GRIPP TULER poderes para ordenar e liquidar despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, quanto as seguintes Unidades Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária 0207 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;

II – Unidade Orçamentária 0215 – Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC;

III - Unidade Orçamentária 0216 – Fundo Municipal do Turismo.

Art. 2º. Para os efeitos legais, o Secretário a que se refere o artigo anterior, passa a ser corresponsável pela Gestão Financeira das Unidades Orçamentárias referidas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (17-04-2023)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.
De 17/04/23 a 17/05/23 e ou _____
Pág. _____ edição de ___/___/___
Setor Responsável